

PORTARIA nº 343, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013 (*)

(Publicada no DOU nº 37, de 25 de fevereiro de 2013, pág. 174 – Seção I)

Altera a Portaria nº 3, de 1º de março de 2002, para revogar dispositivos e restaurar a vigência de dispositivos revogados.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no exercício da competência prevista no inciso II do art. 14 do Anexo I do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, e em face do disposto no art. 9º do Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, e no art. 2º da Portaria Interministerial nº 5, de 30 de novembro de 1999, resolvem:

Art. 1º Revogar a Seção I-A, com seus arts. **1º-A, 1º-B, 1º-C, 1º-D, 1º-E, 1º-F, 1º-G** e o **parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 3, de 1º de março de 2002**, com a redação dada pela **Portaria nº 335, de 12 de setembro de 2012**, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2012.

Art. 2º Restaurar a vigência do caput e parágrafos do art. 2º, e do caput e parágrafo único do **art. 11 da Portaria nº 3, de 1º de março de 2002**, com a redação publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 5 de março de 2002, Seção I, páginas 70 a 72.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE BRANDÃO DE MELLO

CELSON DE ALMEIDA HADDAD

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 34, de 20/02/2013, Seção 1, pág. 114, com incorreções do original.